



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

EDITAL Nº 27/2022 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– EPISUS-FUNDAMENTAL

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais profissionais de saúde que atuam na área de Vigilância em Saúde/Epidemiológica nos níveis central, regional e municipal, que está lotado nas: **Regionais de Saúde** (com área de atuação em Vigilância em Saúde) do estado de Goiás, ou **nos Núcleos de Vigilância Epidemiológica dos municípios**, ou na **SUVISA** (Superintendência de Vigilância em Saúde/SES-GO), Coordenador de Vigilância em Saúde ou Coordenador do Núcleo ou com atuação no setor de Vigilância em Saúde na esfera Estadual ou Municipal, que trabalhem no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, com vínculo efetivo ou comissionado para candidatarem às vagas como **DISCENTES** do, Curso Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS - Fundamental aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 166/2018 (CIB) (disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/cib/goias/resolucoes>), cuja atualização foi aprovada na 8ª Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2022 da mesma Comissão Intergestores Bipartite (v. 000034784722).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para discentes do Curso Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde– EpiSUS-Fundamental.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade presencial, com tutoria e carga horária total de 178 horas/aula.

2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 30 vagas imediatas para composição da 4ª (quarta) turma e demais candidatos comporão o cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

QUADRO - I	
QUANTIDADE DE VAGAS	
Total de vagas para preenchimento imediato	Cadastro de reserva
30	Demais Candidatos Classificados

2.2 Os discentes que comporão o cadastro de reserva, e que não forem convocados para a 4ª(quarta) turma, em momento oportuno serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor a 5ª (quinta) turma do curso com previsão de oferta para 2023.

2.3 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida no sistema do FormSAUDE. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa Nº 21/2022 – SESG, disponível em link: (<https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/INn21-2022.pdf>) (ANEXO III);

2.4 Em caso de empate na classificação das inscrições terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- b) tiver o maior tempo de atividades profissionais na área de saúde no SUS;
- c) tiver maior idade.

3 – PRÉ-REQUISITO

Os candidatos devem possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;
 - a.1) para fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado;
- b) Ter curso de graduação na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com comprovação por certificado;
- c) Estar lotado nas: Regionais de Saúde (com área de atuação em Vigilância em Saúde) do estado de Goiás, ou nos Núcleos de Vigilância Epidemiológica dos municípios, ou na SUVISA (Superintendência de Vigilância em Saúde/SES-GO);
- d) Ser Coordenador de Vigilância em Saúde ou Coordenador do Núcleo ou com atuação no setor de Vigilância em Saúde na esfera Estadual ou Municipal;
- e) Em caso de ser representante do Coordenador de Vigilância em Saúde ou Coordenador de Núcleo, comprovar que atua na vigilância em saúde e apresentar documento formal de indicação como representante;
- f) Em caso de representante, ser preferencialmente efetivo;
- g) Ter conhecimento de informática e acesso à internet para o desenvolvimento das atividades do curso;
- h) Apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades propostas no treinamento;
- i) Ter autorização expressa da chefia para participar do treinamento e atividades de campo.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link: (<https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discente-treinamento-em-epidemiologia-aplicada-aos-servicos-do-sus>) no período de **00:00 horas do dia 28 de outubro de 2022 até às 23:59 do dia 07 de novembro de 2022.**

4.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, **digitalizados em formato PDF, em arquivo único , com tamanho máximo de 03Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma do curso de nível superior reconhecido pelo MEC
- e) Termo de Vínculo e Liberação devidamente assinado e carimbado pelo Gestor/Chefia Imediata com envio de documento que comprove efetivamente o vínculo - ANEXO I;
- f) Termo de compromisso com assinatura, concordando em participar de todas as oficinas (frequência requerida de 100%) - ANEXO II;
- g) Comprovante de que possui a função de Coordenador de Vigilância em Saúde ou Coordenador de Núcleo de Vigilância em Saúde. Em caso de representante, comprovar que atua na vigilância em saúde e apresentar documento formal de indicação como representante.

4.4 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio de verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados;

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

5 - ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O curso está previsto para iniciar em **12/12/2022** e finalizar em **24/02/2023**, com carga horária total de 178 horas, em formato presencial, com momentos de aula teórica e trabalho de campo.

5.2 O Curso será executado conforme os componentes curriculares descritos no Quadro II abaixo:

QUADRO II			
COMPONENTES CURRICULARES	CH Teoria	CH Trabalho de campo	CH Total
1. Noções básicas de vigilância em saúde/Análise e manipulação de dados	40h	40h	80h
2. Investigação de surto	40h	40h	80h
3. Seminário Integrador	18h	-----	18h
TOTAL	98h	80 h	178h
CH TOTAL DO CURSO			178 h

5.3 Trata-se de um curso com a possibilidade de dupla certificação. Portanto, os alunos que obtiverem frequência mínima de **75%** da carga horária total do curso receberão a certificação pela **Escola de Saúde de Goiás**. Os alunos que tiverem **100%** de aproveitamento em todas as fases do mesmo e realizarem os quatro trabalhos propostos, receberão também a declaração de participação do curso pela **Coordenação Nacional do EpiSUS/Ministério da Saúde e TEPHINET**.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição, sendo as vagas preenchidas de acordo com a ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

6.2 As vagas remanescentes, que porventura não forem ocupadas de acordo com a distribuição proposta, poderão ser remanejadas para outra Região de Saúde do Estado de Goiás.

7 - CRONOGRAMA

7.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

7.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO III	
CRONOGRAMA - 4º TURMA	
Datas previstas	Atividades
28/10/2022 a 07/11/2022	Período de inscrição
10/11/2022	Resultado preliminar
11/11/2022	Interposição de recursos
17/11/2022	Resultado final
12 à 16/12/2022	Início do curso (1. Componente curricular)
24/12/2022 à 07/01/2023	Recesso
23 à 27/01/2023	2. Componente curricular
23 e 24/02/2023	(3. Componente curricular) Término do curso

8 – RESULTADO

8.1 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>

9 – RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, **de 00:00 horas do dia 11 de novembro de 2022 às 23:59 do mesmo dia**, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 27/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

9.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

10.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos (Resolução nº 024/2015 – CIB).

10.4 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, e se necessário pelo Conselho Escolar da SESG, observando-se os preceitos legais.

10.5 Caso haja desistência de candidatos previamente aprovados, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva neste Edital, conforme ordem de classificação;

10.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso por meio da servidora **Thuanny Rodrigues de Oliveira de Deus**, nos telefones **(62) 3201- 3201-2688/4488** ou pelo endereço eletrônico da Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais: **dpe.escoladesaude@goias.gov.br** / telefone: **(62) 32013430** - falar com **Nivea Costa**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO) TERMO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que _____ é servidor (a) desta instituição, _____ (município), com vínculo _____ (efetivo, comissionado ou contratado), na esfera _____ (municipal/estadual/federal), desde _____, (mês/ano) e exerce a função de _____.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do **Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS-Fundamental** na função **discente**, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração das atividades/trabalho do curso, bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do curso.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

Assinatura da Chefia imediata e/ou gestor
conforme documento apresentado

ANEXO II
(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, assumo o compromisso de participar do Curso EpiSUS Fundamental, oferecido pela Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde de Goiás com o apoio da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, para atuar como aluno e participar de todas as atividades de investigações a campo na ocasião de emergências epidemiológicas como também de toda a parte teórica do curso. Declaro ciência de que só serei certificado mediante o cumprimento de 100% de frequência no curso, exigência esta estabelecida pelo Ministério da Saúde.

De acordo com a Resolução nº 024/2015 – CIB, o servidor inscrito que não comparecer nas atividades do curso, sem comunicação (justificativa) prévia com a coordenação, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por dois anos, a contar da data de inscrição.

Local / data _____

Assinatura do candidato

Assinatura da Chefia imediata e/ou gestor
conforme documento apresentado

ANEXO III
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201800010018215, no evento (000033454996)

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS-Fundamental** é composta pelos servidores:

- I – Ana Paula Ramos - SESG
- II – Elisabeth Rodrigues Cardoso - SESG
- III – Kemil Rocha Sousa - SESG
- IV – Lorena Ferreira da Silva Póvoa - SESG
- V – Luiz Carlos de Almeida - SESG
- VI – Luzidalva Costa Araújo - SESG
- VII – Mary Alexandra da Costa - SUVISA
- VIII – Matilde Ferreira dos Santos Silva - SESG

IX – Renata do Nascimento - SESG

X – Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho - SESG

XI – Sylvéria de Vasconcelos Milhomem - SUVISA

XII – Thiago Alberto Neves - SESG

3. A Comissão será coordenada pela servidora **Elisabeth Rodrigues Cardoso** e terá como subcoordenadora a servidora **Matilde Ferreira dos Santos Silva**.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES, Superintendente**, em 21/10/2022, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034654164** e o código CRC **2876B6FE**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL

RUA 26 Nº 521, Bairro BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 7485307 - (62)3201-3415.



Referência: Processo nº 201800010018215



SEI 000034654164